

Americana, 16 de junho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ 28/2014	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014
---	--

ASSUNTO: REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE

I. DO OBJETIVO

Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar o resultado da análise da solicitação de reajuste dos valores das tarifas de água potável e esgoto sanitário para o Município de Mogi Mirim, encaminhada à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ.

II. DOS FATOS

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, através do Ofício nº 114/2014, de 21/05/2014, solicitou à ARES-PCJ reajuste dos valores das tarifas de água potável e esgoto sanitário da ordem de 6,28% (seis virgula vinte e oito por cento) referentes as perdas inflacionárias do exercício de 2013/2014.

III. DO FUNDAMENTO LEGAL

a) ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é associação pública, constituída na forma jurídica de consórcio público de direito público, em atendimento às Leis Federais nºs 11.107, de 06/04/2005 e 11.445, de 05/01/2007.

Compete à Agência Reguladora PCJ fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014

b) Município de Mogi Mirim

O Município de Mogi Mirim é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 5.030/2010. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Através das Portarias nº 062, de 27/01/2012, e nº 486, de 08/05/2013, o município de Mogi Mirim criou e nomeou os membros do Conselho de Regulação e Controle Social, em atendimento à Resolução nº 01/2011, da ARES-PCJ.

c) SAAE

Em 1956 a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim criou o Departamento de Água e Esgoto, transformado, posteriormente, em Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – SAAE, na forma de autarquia municipal, responsável pela prestação dos serviços de água e esgoto do município.

IV. DA ANÁLISE

Baseado nos Pareceres Contábil, Técnico e Jurídico, temos:

a) PARECER CONTABIL ARES-PCJ - LCS Nº 08/2014

“A inflação acumulada no período, considerada para efeito dos estudos do presente reajuste tarifário em termos da variação acumulada do IPCA, entre os meses de Maio/2013 (Número Índice = 955,15) e Abril/2014 (Número Índice = 1011,39), na ordem de 6,28 % (seis vírgula vinte e oito por cento).

- *É de direito do SAAE – Mogi Mirim o reajuste de acordo com a inflação;*

Se analisarmos a média das receitas correntes arrecadadas até abril/2014, e projetarmos até o final do ano, chegamos ao valor de R\$ 58.406.405,23 arrecadados, se mantermos a média de arrecadação, o SAAE arrecadaria 3,97% (três vírgula noventa e sete reais) a mais que a receita projetada para o exercício, sendo suficiente para atender a fixação da Despesa que é R\$ 56.174.000,00.

Se projetarmos a receita corrente prevista nos seis primeiros meses sem reajuste, e dos seis últimos meses com o reajuste solicitado de 6,28%, teremos uma receita no final do ano de R\$ 57.062.000,00 aproximadamente, ou seja 1,58% a mais que o previsto.

Se analisarmos as receitas através da média das receitas correntes arrecadadas até abril/2014 de R\$ 10.177.468,41, temos uma média mensal de R\$ 2.544.367,10. Se

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014

2

projetarmos essa média mensal para os seis primeiros meses, e os seis últimos meses reajustarmos de acordo com o solicitado, terá uma receita de aproximadamente R\$ 59.365.000,00 em 2014, portanto 5,68% a mais que a receita prevista.

"Conclui-se também que se não houver reajuste de acordo com o andamento das receitas arrecadadas até o mês de abril de 2014, a receita total será suficiente para arcar com o orçamento de 2014".

PARECER TÉCNICO Nº 04/2014-FGA

Justificativa:

Para justificar a necessidade de tal aumento, o SAAE, através do ofício supracitado, ponderou que:

- ✓ *As tarifas de energia elétrica praticadas pela concessionária que atende o município foram reajustadas em média 6,97% e passaram a vigorar em 27 de agosto de 2013 (com reflexos nas faturas vencidas a partir de outubro de 2013);*
- ✓ *Em março de 2014 as tarifas originárias do contrato de concessão para implantação e operação do sistema de tratamento de esgotos foram reajustadas em 7,75% em média, conforme cláusula X do contrato;*
- ✓ *O componente da remuneração intitulado Tarifa de Investimento (TI) sofreu reajuste de 8,04% (março/2013 – Fevereiro 2014);*
- ✓ *O componente intitulado Tarifa de Operação (TO) sofreu reajuste de 7,19% (março 2012 – fevereiro 2013);*
- ✓ *Apesar dos índices de reajuste incidentes sobre as tarifas de investimentos e operação serem maiores que o índice solicitado pelo SAAE, o Fundo de Concessão do Esgoto (FDE) encontra-se equilibrado e com projeções que demonstram suficiência financeira para honrar os pagamentos devidos à Concessionária.*
- ✓ *As despesas com folha de pagamento dos servidores sofreram reajuste de 7%, incidentes a partir do mês de maio de 2014, conforme aprovado por lei municipal em 21/05/2014.*

Obras e Investimentos:

Foram também elencadas as obras e investimentos previstos para o exercício de 2014, porém, não foram demonstrados o montante a ser despendido com tais empreendimentos:

- ✓ *Coletor Bela Vista, em que o SAAE assinou convênio com o FEHIDRO para construção da rede no trecho compreendido entre os PVs 14 e 24, com exigência de contrapartida no valor de R\$ 171.896,00;*
- ✓ *Contratação de projetos executivos para as obras de reforma e ampliação da ETA I, 3ª linha de adução de água bruta DN 600 e reservatório de 3.000 m³.*
- ✓ *Aquisição de equipamentos para setorização, como hidrômetros para macromedição e válvulas automatizadas para reservatórios;*
- ✓ *Aquisição de equipamentos de informática para atualização tecnológica;*
- ✓ *Aquisição de um veículo utilitário para uso no setor de cobrança/fiscalização;*
- ✓ *Aquisição de um veículo automóvel para uso no setor administrativo.*

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014

Serviços:

O município de Mogi Mirim apresenta:

-cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 397 km de redes de distribuição, 20 reservatórios e aproximadamente 31.420 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços em Março/2013.

-cobertura de 97% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água pelo número de ligações de água.

-possui 1 (uma) ETE em operação, responsável pelo tratamento, através do processo biológico por aeração, de cerca de 65% dos esgotos gerados, com 93% de eficiência no tratamento. A ETE opera atualmente com 150 L/s e conta com 7 estações elevatórias. A previsão para o fim do plano (2023) é de tratar 330 L/s.

Condições gerais de prestação dos serviços:

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que já realizou em Mogi Mirim um total de 4 (quatro) coletas básicas (com 22 parâmetros analisados) e 2 (duas) coletas completas (com análise de 92 parâmetros), cujos resultados não indicaram nenhum parâmetro em desconformidade com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

A situação dos índices de perdas do município de Mogi Mirim aponta para a necessidade de investimentos e procedimentos de gestão no aumento da eficiência da distribuição de água pelo SAAE Mogi Mirim, muitos dos quais já previstos no PMSB- Plano Municipal de Saneamento Básico.

Macroavaliação ARES-PCJ:

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar uma capacidade média de reservação de água tratada de 12,29 horas, cerca de 8% superior a média dos municípios associados à ARES-PCJ, demonstrando vantagens na regularidade e continuidade da distribuição.

a) PARECER JURÍDICO 32/2014

- O poder normativo é inerente à função regulatória. Pela regra da uniformidade de normas (Cláusula 12ª do Protocolo de Intenções) tais atribuições são reservadas exclusivamente à ARES-PCJ. Deve a municipalidade ou o prestador de serviços apenas dar ciência e publicidade das Resoluções, sendo vedado inovar em seu conteúdo ou estabelecer

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014

4

determinação diversa daquela constante do estudo técnico da Agência, já que esta é a instância deliberativa para assuntos de tal natureza;

- Os Pareceres Contábil ARES-PCJ nº 08/2014 e o Técnico nº 04/2014 concluíram pela possibilidade de concessão do reajuste das tarifas pleiteadas pelo SAAE Mogi Mirim, observados as respectivas considerações e recomendações;

- Opina esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de reajuste das tarifas no Município de Mogi Mirim nos termos do pleito, no entanto, deve-se observar as considerações e recomendações pontuadas pelos Pareceres Técnico FGA nº 04/2014 e Contábil LCS nº 08/2014, da ARES-PCJ;

IV. DA CONCLUSÃO

Considerando que baseado nos Pareceres expostos é possível observar que o município de Mogi Mirim apresenta necessidade de investimentos na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário, cujo índice atual de tratamento é baixo – da ordem de 65% – além da imperiosa necessidade de redução das perdas na distribuição de água (42%) cujos índices excedem a média dos demais municípios associados à ARES-PCJ;

Considerando os bons indicadores de qualidade na prestação se consideradas as ausências completas de reclamações na Ouvidoria da ARES-PCJ e de não conformidades no Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, além de bons índices de reservação de água;

Considerando que existe saldo de receita registrado no período e uma projeção favorável e compatível para os meses seguintes e

Considerando ainda que o SAAE Mogi Mirim deixou de executar o trecho do coletor tronco Bela Vista do PV.24 ao PV.36 no valor de R\$ 381.006,67, previsto para 2013 e contemplado no reajuste passado porem, realizou obras não previstas no decorrer do ano, como a contratação do Plano Municipal de Saneamento bem como a travessia sob a rodovia SP 147 pelo método não destrutível MND orçadas no valor de R\$ 312.529,00,

A Diretoria Executiva decide reduzir a alíquota solicitada em 0,28%(zero virgula vinte e oito por cento) passando o reajuste de 6,28%(seis virgula vinte e oito por cento) para 6% (seis por cento), decide:

a) Fixar a partir de julho de 2014, reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos preços públicos dos demais serviços prestados, em 6,00% (seis por cento), em todas as categorias e faixas de consumo, conforme apresentado no Anexo I, tabelas 1 e 2.

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014

VI. DAS RECOMENDAÇÕES

Com base nos documentos e informações recebidas e dos estudos realizados, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ recomenda ao SAAE - Serviço Autônomo Água e Esgotos de Mogi Mirim que:

- a) Oriente a população do município de Mogi Mirim no tocante ao uso racional da água e de boas práticas de utilização das redes de esgoto, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- b) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;
- c) Institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 5 (cinco) anos, para reduzir as perdas econômicas;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Faça gestões junto à Prefeitura Municipal, para que os repasses referentes aos pagamentos dos serviços de saneamento nos próprios públicos, sejam realizados nos prazos acordados;
- f) Promova gestão junto aos inadimplentes para redução da dívida ativa da autarquia;
- g) Encaminhe o presente Parecer Consolidado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Mirim para avaliação durante a 3ª Reunião Ordinária marcada para 18/06/2014, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Mirim, na qual será analisado o índice de reajuste tarifário proposto, a ARES-PCJ emitirá e encaminhará resolução específica à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e ao SAAE Mogi Mirim para as providências legais, inclusive decreto que concede este reajuste tarifário.

Conforme art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, somente após 30 (trinta) dias da publicação do Decreto Municipal que concede o reajuste das tarifas, é que poderão ser praticadas as novas tarifas, taxas e demais serviços de água e esgoto cobrados pelo SAAE.

Este é o parecer.



CARLOS R DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro



CARLOS R B GRAVINA
Diretor Técnico Operacional



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014

6

ANEXO I

TABELA 1 - TARIFAS DE ÁGUA TRATADA E DE ESGOTO A PARTIR JULHO/2014

RESIDENCIA					
Consumo	Valores (R\$)				Unidade
	Água	Esgoto	TCTE	Total	
Mínimo (até 10 m3)	R\$ 11,17	R\$ 11,17	R\$ 0,56	R\$ 22,90	Mínimo
De 11 a 15 m3	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 0,06	R\$ 2,26	m3
De 16 a 20 m3	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 0,25	R\$ 10,27	m3
De 21 a 30 m3	R\$ 5,06	R\$ 5,06	R\$ 0,25	R\$ 10,37	m3
De 31 a 40 m3	R\$ 5,28	R\$ 5,28	R\$ 0,26	R\$ 10,82	m3
De 41 a 50 m3	R\$ 5,54	R\$ 5,54	R\$ 0,28	R\$ 11,36	m3
De 51 a 75 m3	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 0,29	R\$ 12,05	m3
De 76 a 100 m3	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 0,32	R\$ 13,18	m3
Acima de 100 m3	R\$ 7,04	R\$ 7,04	R\$ 0,35	R\$ 14,43	m3

COMÉRCIO / PÚBLICA					
Consumo	Valores (R\$)				Unidade
	Água	Esgoto	TCTE	Total	
Mínimo (até 10 m3)	R\$ 29,34	R\$ 29,34	R\$ 1,47	R\$ 60,15	Mínimo
De 11 a 15 m3	R\$ 2,93	R\$ 2,93	R\$ 0,15	R\$ 6,01	m3
De 16 a 20 m3	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 0,29	R\$ 12,05	m3
De 21 a 30 m3	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 0,32	R\$ 13,18	m3
De 31 a 40 m3	R\$ 7,04	R\$ 7,04	R\$ 0,35	R\$ 14,43	m3
De 41 a 50 m3	R\$ 7,64	R\$ 7,64	R\$ 0,38	R\$ 15,66	m3
De 51 a 75 m3	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 0,41	R\$ 16,87	m3
De 76 a 100 m3	R\$ 8,81	R\$ 8,81	R\$ 0,44	R\$ 18,06	m3
Acima de 100 m3	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 0,47	R\$ 19,31	m3

INDÚSTRIA					
Consumo	Valores (R\$)				Unidade
	Água	Esgoto	TCTE	Total	
Mínimo (até 10 m3)	R\$ 49,35	R\$ 49,35	R\$ 2,47	R\$ 101,17	Mínimo
De 11 a 15 m3	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 0,26	R\$ 10,66	m3
De 16 a 20 m3	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 0,28	R\$ 11,28	m3
De 21 a 30 m3	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 0,29	R\$ 11,95	m3
De 31 a 40 m3	R\$ 8,72	R\$ 8,72	R\$ 0,44	R\$ 17,88	m3
De 41 a 50 m3	R\$ 9,48	R\$ 9,48	R\$ 0,47	R\$ 19,43	m3
De 51 a 75 m3	R\$ 10,24	R\$ 10,24	R\$ 0,51	R\$ 20,99	m3
De 76 a 100 m3	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 0,55	R\$ 22,51	m3
De 101 a 250 m3	R\$ 12,38	R\$ 12,38	R\$ 0,62	R\$ 25,38	m3
De 251 a 500 m3	R\$ 14,34	R\$ 14,34	R\$ 0,72	R\$ 29,40	m3
Acima de 500 m3	R\$ 16,45	R\$ 16,45	R\$ 0,82	R\$ 33,72	m3

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
TABELA 1 - TARIFAS DE ÁGUA TRATADA E DE ESGOTO A PARTIR JULHO/2014

INDÚSTRIA SEMI-TRATADA					
Consumo	Valores (R\$)			Total	Unidade
	Água	Esgoto	TCTE		
Mínimo (até 10 m3)	R\$ 49,35	R\$ 49,35	R\$ 2,47	R\$ 101,17	Mínimo
De 11 a 15 m3	R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 0,26	R\$ 10,50	m3
De 16 a 20 m3	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 0,27	R\$ 11,07	m3
De 21 a 30 m3	R\$ 5,68	R\$ 5,68	R\$ 0,28	R\$ 11,64	m3
De 31 a 40 m3	R\$ 8,65	R\$ 8,65	R\$ 0,43	R\$ 17,73	m3
De 41 a 50 m3	R\$ 9,38	R\$ 9,38	R\$ 0,47	R\$ 19,23	m3
De 51 a 75 m3	R\$ 10,10	R\$ 10,10	R\$ 0,51	R\$ 20,71	m3
De 76 a 100 m3	R\$ 10,88	R\$ 10,88	R\$ 0,54	R\$ 22,30	m3
De 101 a 250 m3	R\$ 12,22	R\$ 12,22	R\$ 0,61	R\$ 25,05	m3
De 251 a 500 m3	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 0,71	R\$ 29,09	m3
Acima de 500 m3	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 0,82	R\$ 33,42	m3

MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO					
Consumo	Valores (R\$)			Total	Unidade
	Água	Esgoto	TCTE		
Mínimo (até 10 m3)	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 0,61	R\$ 25,21	Mínimo
De 11 a 15 m3	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 0,06	R\$ 2,50	m3
De 16 a 20 m3	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 0,29	R\$ 12,05	m3
De 21 a 30 m3	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 0,32	R\$ 13,18	m3
De 31 a 40 m3	R\$ 7,04	R\$ 7,04	R\$ 0,35	R\$ 14,43	m3
De 41 a 50 m3	R\$ 7,64	R\$ 7,64	R\$ 0,38	R\$ 15,66	m3
De 51 a 75 m3	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 0,41	R\$ 16,87	m3
De 76 a 100 m3	R\$ 8,81	R\$ 8,81	R\$ 0,44	R\$ 18,06	m3
Acima de 100 m3	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 0,47	R\$ 19,31	m3

MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA					
Consumo	Valores (R\$)			Total	Unidade
	Água	Esgoto	TCTE		
Mínimo (até 10 m3)	R\$ 32,28	R\$ 32,28	R\$ 1,61	R\$ 66,17	Mínimo
De 11 a 15 m3	R\$ 3,21	R\$ 3,21	R\$ 0,16	R\$ 6,58	m3
De 16 a 20 m3	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 0,28	R\$ 11,28	m3
De 21 a 30 m3	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 0,29	R\$ 11,95	m3
De 31 a 40 m3	R\$ 8,72	R\$ 8,72	R\$ 0,44	R\$ 17,88	m3
De 41 a 50 m3	R\$ 9,48	R\$ 9,48	R\$ 0,47	R\$ 19,43	m3
De 51 a 75 m3	R\$ 10,24	R\$ 10,24	R\$ 0,51	R\$ 20,99	m3
De 76 a 100 m3	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 0,55	R\$ 22,51	m3
Acima de 100m3	R\$ 12,38	R\$ 12,38	R\$ 0,62	R\$ 25,38	m3

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
TABELA 1 - TARIFAS DE ÁGUA TRATADA E DE ESGOTO A PARTIR JULHO/2014

MISTA RESIDENCIA/INDUSTRIA					
Consumo	Valores (R\$)				Unidade
	Água	Esgoto	TCTE	Total	
Mínimo (até 10 m3)	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 0,61	R\$ 25,21	Mínimo
De 11 a 15 m3	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 0,06	R\$ 2,50	m3
De 16 a 20 m3	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 0,28	R\$ 11,28	m3
De 21 a 30 m3	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 0,29	R\$ 11,95	m3
De 31 a 40 m3	R\$ 8,72	R\$ 8,72	R\$ 0,44	R\$ 17,88	m3
De 41 a 50 m3	R\$ 9,48	R\$ 9,48	R\$ 0,47	R\$ 19,43	m3
De 51 a 75 m3	R\$ 10,24	R\$ 10,24	R\$ 0,51	R\$ 20,99	m3
De 76 a 100 m3	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 0,55	R\$ 22,51	m3
Acima de 100m3	R\$ 12,38	R\$ 12,38	R\$ 0,62	R\$ 25,38	m3

RESIDENCIAL SOCIAL					
Consumo	Valores (R\$)				Unidade
	Água	Esgoto	TCTE	Total	
Até 10 m3	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 0,17	R\$ 6,91	Mínimo
De 11 a 15 m3	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 0,03	R\$ 1,15	m3
De 16 a 20 m3	R\$ 3,75	R\$ 3,75	R\$ 0,19	R\$ 7,69	m3
De 21 a 30 m3	R\$ 5,06	R\$ 5,06	R\$ 0,25	R\$ 10,37	m3
De 31 a 40 m3	R\$ 5,28	R\$ 5,28	R\$ 0,26	R\$ 10,82	m3
De 41 a 50 m3	R\$ 5,54	R\$ 5,54	R\$ 0,28	R\$ 11,36	m3
De 51 a 75 m3	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 0,29	R\$ 12,05	m3
De 76 a 100 m3	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 0,32	R\$ 13,18	m3
Acima de 100 m3	R\$ 7,04	R\$ 7,04	R\$ 0,35	R\$ 14,43	m3

A aplicação do percentual de 5% a título de Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto (TCTE) incidente sobre a tarifa de Esgotos.

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

Tabela 2 – Tarifas de Serviços

Tarifas - Água		Valores
Tarifa de ligação de água		
Residencial		R\$ 79,93
Comercial		R\$ 156,90
Industrial		R\$ 235,68
Tarifa de desligamento		
Desligamento no cavalete a pedido do usuário		R\$ 40,94
Desligamento no ramal a pedido do usuário		R\$ 144,96
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro		R\$ 77,60
Tarifa de religação		
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento		R\$ 40,94
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento		R\$ 144,96
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário		R\$ 40,94
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário		R\$ 144,96
Decorrente de corte no cavalete por ped. do usuário com coloc. de hidrômetro		R\$ 77,60
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"		R\$ 27,28
Tarifa de fornecimento de água m³		R\$ 8,61
Valor por km do transporte (ida/volta)		R\$ 5,94
Tarifa de mudança de cavalete		
Residencial		R\$ 79,93
Comercial		R\$ 156,90
Industrial		R\$ 235,68
Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto		
Residencial		R\$ 79,93
Comercial		R\$ 156,90
Industrial		R\$ 235,68
Tarifa para lig. provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)		R\$ 858,65
Tarifa de regularização de cavalete		
Substituição de cavalete		R\$ 39,97
Rebaixamento de cavalete		R\$ 39,97
Giro de cavalete		R\$ 39,97
Levantamento de cavalete		R\$ 39,97
Instalação de ventosa		R\$ 39,97
Tarifas - Esgoto		Valores
Tarifa de ligação de esgoto		
Residencial		R\$ 79,93
Comercial		R\$ 156,90
Industrial		R\$ 235,68
Tarifa de localização de esgoto		R\$ 79,93
Tarifa para limpeza de fossa por viagem		R\$ 146,47

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014

10

Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	R\$ 39,97
Tarifas - Diversas	
Valores	
Tarifa de apreciação de projeto	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70m ² por m ²	R\$ 1,57
Substituição de projeto m ²	R\$ 1,18
Desmembramento por lote	R\$ 15,76
Englobamento por lote	R\$ 14,94
Loteamento por lote pré-aprovação GRAPOHAB	R\$ 13,65
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	R\$ 13,65
	R\$ 0,00
Tarifa para fornecimento de habite-se	R\$ 0,00
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70 m ² por m ²	R\$ 0,41
Tarifa de fornecimento de diretrizes	
Por lote	R\$ 13,88
Por unidade habitacional	R\$ 13,88
Para estabelecimento comercial/industrial por m ²	R\$ 0,07
Tarifa de visita técnica	R\$ 69,39
Tarifa de visita	R\$ 6,93
Tarifa de reparo de calçada	
Calçada de concreto m ²	R\$ 13,88
Calçada de pedra portuguesa m ²	R\$ 34,68
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m ²	R\$ 6,93
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m ²	R\$ 13,88
Tarifa para reposição de asfalto m²	R\$ 107,07
Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação	R\$ 10,57
Tarifa de fornecimento de atestados e certidões	R\$ 0,00
Atestados de capacidade técnica e certidões	R\$ 6,93
Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE	R\$ 0,21

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2014

11

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

Tabela 3 – Multas

Multas	Valores
Multa por violação de lacre	
Residencial	R\$ 285,29
Comercial	R\$ 713,05
Industrial	R\$ 1.069,55
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	R\$ 511,62
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	R\$ 867,95
Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro	
Residencial	R\$ 691,44
Comercial	R\$ 1.882,94
Industrial	R\$ 2.824,41